



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 03 de março de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC, (Doc. SEI nº 1470167),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 08/2021, Pregão 46/2020 (Processo nº 23067.028414/2020-86)**, tendo como objeto a contratação de serviço de visualização, atualização, impressão, gerenciamento, montagem de coleção atualizada automaticamente das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN), via WEB.

I - Gestores:

Titular: Ana Graziela Ramiro Alves Pinheiro, SIAPE nº 2962380.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Ambas lotadas na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II- Ficais Técnicos:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Jackson Sousa Serra, SIAPE nº 3100470.

Lotado no Campus da UFC de Crateús.

II- Ficais Administrativos:

Titular: Rômulo de Carvalho Rocha, SIAPE nº 6289849.

Lotado na Divisão de Apoio Administrativo.

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219.

Lotada na Seção de Planejamento Bibliotecário.

II- Ficais Requisitantes:

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413.

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Francisco Edvander Pires Santos, SIAPE nº 1019248.
Lotado na Biblioteca de Ciências Humanas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821788** e o código CRC **C3C2149A**.

Referência: Processo nº 23067.028414/2020-86

SEI nº 1821788